



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2022**

Processo Licitatório nº.: 139/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 014/2022

**Fiscal do Contrato:** Flávio Diórgenes Cassimiro e Iago Luiz Santos

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para finalização das obras de reforma do paiolão do parque de exposições Antônio Secundino de São José.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.415.124/0001-02, situada na Rua Coronel Cristiano nº 174, Bairro Santa Cruz, LAGOA FORMOSA/MG, CEP 38.720-000, telefone (34) 3824-9078, e-mail [solidconstrutoraservicos@hotmail.com](mailto:solidconstrutoraservicos@hotmail.com)/ [Solidlagoa@gmail.com](mailto:Solidlagoa@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Julio Cesar de Moraes, inscrito no CPF nº. 030.929.536-06, e RG nº. M-8.385.190, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 139/2022 – Tomada de Preços nº. 014/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**” e da Cláusula Sétima – “**DA EXECUÇÃO DA OBRA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges e do Assessor de Engenharia Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 19/10/2023, **findando em 19 de dezembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 02 (dois) meses, a partir de 19/10/2023, **findando em 19 de dezembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através



de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual.


**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 19 de outubro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

  
**SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS  
LTDA**  
Julio Cesar de Moraes

TESTEMUNHAS: I -   
Flávio Diorgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -   
Iago Luiz Santos - CPF: 121.798.376-74